



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 064/2008

**“Dispõe sobre a cessão de uso de bens da Câmara Municipal ao Conselho Tutelar de Reduto, e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto, promulgo a seguinte resolução:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam cedidos ao Conselho Tutelar de Reduto/MG, a título de uso, os seguintes bens da Câmara Municipal, com seus respectivos códigos de patrimônio, a saber:

- 04 prateleiras de ferro – código de patrimônio sob nº 00168, 00169, 00116 e 00153
- 01 micro computador (CPU, monitor, teclado e mouse) – código de patrimônio sob nº 00002
- 01 mesa com duas gavetas – código de patrimônio 00008

**§ 1º** - Tal cessão de uso se dará de forma gratuita.

**Art. 2º** - O prazo da presente cessão de uso se finda no dia 31/12/2008, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes e com a anuência do plenário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto-MG., 02 de abril de 2008.

*Eduardo Romeiro*

*Presidente da Câmara Municipal de Reduto*

  
*Marlene César de Azevedo Louback*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reduto*

  
*Arcisio Luis Robadel*

*Secretário*